



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO - Nº 38

" Referenda Termo de Permissão de Uso nº 20/82.

FAÇO SABER, que o Povo de Pedro Leopoldo, por seus Representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu PRESIDENTE, nos termos do art. 55 da Lei Complementar nº 3 de 28/12/72, PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica referendado o Termo de Permissão de Uso nº 20/82, datado de 10/10/82, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo e a Clínica São João Batista Ltda., tendo como objeto o prédio e instalação do " Hospital ' São João Batista", para os fins devidos, cujos termos passem a integrar a presente Resolução.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário a presente Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeito retroativo a partir de 09 de Janeiro de 1982.

Sala das Sessões, 29 de Outubro de 1982.

Sinval Alves da Silva

SINVAL ALVES DA SILVA - Presidente -